



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

[www.itapeccerica.mg.gov.br](http://www.itapeccerica.mg.gov.br)

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2017**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 166/2017, parte integrante do Processo Licitatório nº. 037/2017, Pregão Presencial nº. 021/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **MARCOS DE CASTRO ENES**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, através da Chefia do Gabinete de Gestão Integrada do Município, pelo Chefe do Gabinete Sr. Omar Fonseca Siqueira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 798.609.076-68, já anteriormente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARCOS DE CASTRO ENES**, com sede na Rua Das Palmas, nº. 101, Lamounier, em Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.921.792/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Marcos de Castro Enes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 046.168.866-28, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviço ao Contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.

1.2 O acréscimo se dá em função do aumento de 16 km em estrada de chão, no percurso anteriormente contratado. (Linha 22).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Fica alterado o valor diário contratado de R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais) para R\$ 196,20 (cento e noventa e seis reais e vinte centavos), conforme discriminado abaixo:

Nº DO ITEM/DESCRIÇÃO DA LINHA	Nº DE KM	PREÇO TOTAL/ DIA (R\$)
Linha 22: Lamounier/Gama/Casa Queimada	80	196,20

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2017, pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: FICHA 302 - 02.06.01.12.361.0010.2060-3.3.90.39.00

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**


5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.


O presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 de  
lei orgânica do município de Itapeçerica




E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Itapeçerica, 19 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA  
Sr. Omar Fonseca Siqueira - CPF/MF nº. 798.609.076-68  
Chefe do Gabinete de Gestão Integrada do Município  
Responsável pelo Transporte Escolar

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA:** MARCOS DE CASTRO ENES  
Representante Legal: Sr. Marcos de Castro Enes  
CPF/MF nº. 046.168.866-28

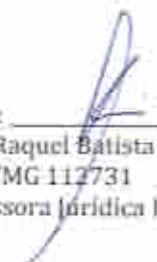
Testemunha:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: José Carneiro Nascimento  
CPF: 207.034.069-49

Testemunha:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Geraldo Magela Mendes Lopes  
CPF: 798.470.056-72

Visto:

  
\_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I